



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 23 de novembro de 1949.

LEI Nº 75. DE 23 DE NOVEMBRO DE 1949.

Cria dois cargos de professora de
música e canto orfeônico.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Mu-
nicipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam criados dois cargos de profes-
sora de música e canto orfeônico.

§ único - Estes cargos serão equiparados aos
de professoras de 3ª entrância.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação.

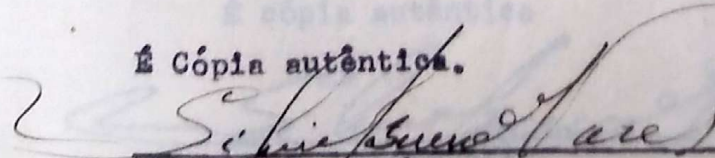
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 23 de novembro de 1949.

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos

Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É Cópia autêntica.


Secretário